



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV

## CRONOGRAMA PARA RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAL E FUNCIONAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

MÊS DE COMPETÊNCIA/2018	VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2018
Fevereiro	14/03/2018
Março	13/04/2018
Abril	15/05/2018
Maiο	14/06/2018
Junho	13/07/2018
Julho	14/08/2018
Agosto	17/09/2018
Setembro	15/10/2018
Outubro	16/11/2018
Novembro	14/12/2018
Dezembro	15/01/2019
13º Salário/2018	10º dia útil do mês subsequente ao do desconto das contribuições

**Observação:** A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições e/ou outras importâncias devidas ao IPSV obedecem ao disposto nos artigos 91 a 94 da Lei municipal nº 1.920 de 05/07/2001, onde destacamos:

*Art. 91 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao Regime de Previdência do Município deverão ser efetuados até o décimo dia útil (grifo nosso) do mês subsequente ao que se efetuar o desconto das respectivas contribuições (redação dada pela lei municipal nº 2.455/2012, de 13/12/2012).*

*Art. 94 As contribuições pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, além da cobrança de juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), todos de caráter irrelevável (grifo nosso), sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e legislação aplicável.*

Vespasiano, 02 de janeiro de 2018.

  
**Amarildo Cruz**

Diretor Presidente